

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 –
SECOMP CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA RVP CONSTRUÇÕES &
SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sito à Rua Hélio Arruda Coelho, nº 82, CEP nº 62.050-230, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **RÔMULO VASCONCELOS PONTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2548380-92 SSP-CE e CPF nº 560.317.933-34, residente e domiciliado à Rua Monsenhor José Ferreira, nº 13, Centro, CEP nº 62.010-000, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 035/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Fundamenta-se o presente aditivo na lição no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

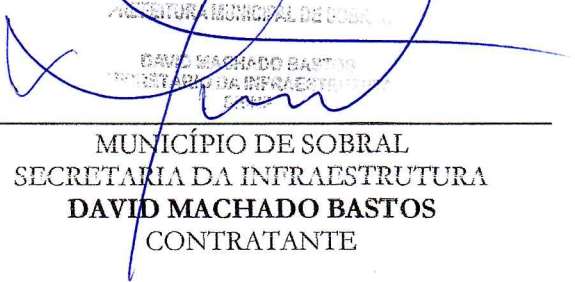
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 13/06/2019 e findando no dia 11/10/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos – iniciando-se dia 13/07/2019 e findando no dia 10/12/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE (CIE) DE SOBRAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 12 de junho de 2019.

RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
RÔMULO VASCONCELOS PONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aut. Jeovaniel R. Oliveira*
CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Pascoalos*
CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: 